



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



LEI Nº 1.713, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a atualização dos vencimentos de cargo comissionado da Câmara Municipal de Brumado, na forma adiante definida.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 25, inciso I, do seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos estabelecidos para o Cargo Comissionado de Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Brumado, criado através da Lei Municipal n.º 1.450, de 13 de setembro de 2006, na forma abaixo especificada:

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO
Chefe do Sistema de Controle Interno	CC6	R\$ 4.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas na respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 16 de maio de 2014.

Aguiberto Lima Dias
Prefeito Municipal

Acioli Viana Silva
Procurador Municipal
OAB-BA 20.901